PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. CM 16/2023

Dispõe sobre a criação da Campanha Permanente e Continuada de Combate a Golpes Financeiros.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Divinópolis, a "Instituição da Campanha Permanente e Continuada de Combate a Golpes Financeiros".

Art. 2º – A Campanha terá o propósito de:

I – Coibir a violência financeira ou patriminonial da população, no âmbito familiar ou comunitário, decorrente das seguintes formas de exploração ilgegal:

a) Apropriação indébita de recursos financeiros ou bens materiais;

b) Administração fraudulenta de cartão de benefício previdênciário

c) Golpes praticados pelas redes sociais.

II – enfrentar a violência financeira institucional, interpretada como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem o consentimento ou o pleno conhecimento dos idosos quanto aos dispositivos dos contratos, e qualquer prática de coerção pelas redes sociais, com objetivo de obter vantagem financeira pra si ou para outrem.

Art. 3º – A Campanha de que trata esta Lei se pautará pelas seguintes ações:

I – promover o esclarecimento e a sensibillização da população quanto às medidas de proteção e auxílio as víimas de golpes financeiros; e

II – estimular a sociedade civil a utilizar meios de comunicação para divulgar ações de prevenção e repressão aos crimes por meio de redes sociais e de estelionatários

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

Hilton de Aguiar
MDB

JUSTIFICATIVA

O projeto que encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir a ‘Campanha Permanente e Continuada de Combate aos Golpes Financeiros’ que pautará pela promoção do esclarecimento e da sensabilização da população quanto às medidas de proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros; e pelo estímulo à sociedade civil a fim de que utilize meios de comunicação para divulgar ações de prevenção e repressão aos crimes financeiros por meio da rede social e também ao combate aos crimes de estelionato.

Sabemos que as práticas de tais crimes vem atormentando a população de forma constante e inovadora, seja por meio de redes sociais, como Facebook, Instagran e até mesmo Whatsapp. A população cada vez mais sendo surpreendida pela versatilidade dos criminosos, que usam da idoneidade e inocência das pessoas para cometerem crimes.

Esta proposição, tem como justificativa envolver a sociedade na discussão e prevenção dos crimes supracitados, visando a divulgação de normas de segurança para que sejam evitadas fraudes contra os cidadãos mais vulneráveis.

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hilton de Aguiar

Vereador MDB